



MUNICÍPIO DE VIZELA

-EDITAL-

-----Victor Hugo Machado da Costa Salgado de Abreu, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Vizela, faz público, nos termos do disposto no artigo 34º, da Lei Eleitoral do Presidente da República, Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, com as devidas alterações, que a Assembleia de Voto “ A ” da União das Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), funcionará a partir das 08:00 horas, do dia 24 de janeiro de 2021, na Escola Secundária de Vizela:-----

-----Mais torna público que os eleitores designados a cada secção de voto serão os seguintes:--

Secção de Voto Nº 1 (do eleitor Abel da Costa Macedo Marinho ao eleitor Armandina Fernanda Fontes Coelho);

Secção de Voto Nº 2 (do eleitor Armandina Maria da Silva Rodrigues Gomes ao eleitor Eduardo Armino Ferreira Guimarães);

Secção de Voto Nº 3 (do eleitor Eduardo Carvalho da Costa ao eleitor João Pedro Ferreira Faria);

Secção de Voto Nº 4 (do eleitor João Pedro Ferreira Moreira da Silva ao eleitor Mamede da Silva Mendes);

Secção de Voto Nº 5 (do eleitor Mamede do Vale ao eleitor Maria Estrela Gonçalves);

Secção de Voto Nº 6 (do eleitor Maria Estrela Martins de Lima ao eleitor Pedro Eliseu Pereira da Silva).

Secção de Voto Nº 7 (do eleitor Pedro Emanuel Braga Gonçalves Tomé da Costa ao eleitor Zulmira Susana Vieira da Silva).

Município de Vizela, 07 de janeiro de 2021,

O Presidente da Câmara Municipal,


(Victor Hugo Machado da Costa Salgado de Abreu, Dr.)